

# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA

# 1

Salvador • Quarta  
03 de maio de  
Ano XC • Nº 1

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 9.995 DE 02 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a transformação do Colégio que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º - O Colégio Estadual Professor Carlos Rosa, criado através da Portaria nº 3.825, publicada no Diário Oficial de 25/06/1993, localizada na Rua Professor Artur Pereira de Oliveira, s/nº, Município de Alagoinhas, fica transformado em COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM PROFESSOR CARLOS ROSA para ministrar o Ensino Fundamental e Médio.

Parágrafo único - O Colégio da Polícia Militar - CPM Professor Carlos Rosa será mantido pela Secretaria da Educação, com o apoio da Polícia Militar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2006.

**PAULO SOUTO**  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Aneci Bispo Paim  
Secretária da Educação

Edson Sá Rocha  
Secretário da Segurança Pública

#### DECRETO Nº 9.996 DE 02 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre o Recredenciamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º, do art. 3º, da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do processo CFE nº 0068022-0/2002,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica Recredenciada, pelo período de 08 (oito) anos, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Vitória da Conquista - BA, na forma do Parecer CFE 119/2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 18 de abril de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2006.

**PAULO SOUTO**  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Aneci Bispo Paim  
Secretária da Educação

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 85 DE 02 DE MAIO DE 2006

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 7º, da Lei nº 9.842, de 27 de dezembro de 2005,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 9.842, de 27 de dezembro de 2005, o crédito suplementar a favor das Unidades Orçamentárias na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$8.660.000,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão das fontes de financiamento indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2006.

**PAULO SOUTO**  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo  
Walter Cairo de Oliveira Filho  
Secretário da Fazenda

Armando Azeiteiro Filho  
Secretário do Planejamento  
Aneci Bispo Paim  
Secretária da Educação

José Antônio Rodrigues Alves  
Secretário da Saúde

Anexo I  
Crédito Suplementar

Código	Programa de Trabalho (Especificação)	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
		Natureza da Despesa	Fonte	Em R\$ Retorno
03.11.000	Secretaria da Educação - SEC			
03.11.004	Diretoria Geral - DG			
12.361.204.3000	Gestão de Sistemas Educacionais do Ensino Fundamental	4.4.00.00		140.000,00
		4.4.90.52	01	40.000,00
		4.4.90.52	25	100.000,00
12.361.205.3670	Gestão de Sistemas Educacionais do Ensino Médio	2.3.00.00		20.000,00
		3.3.90.39	00	20.000,00
12.122.208.3708	Gestão dos Ativos do Projeto Bahia	3.3.00.00		800.000,00
		3.3.90.35	75	800.000,00
				<b>Total da Unidade 960.000,00</b>
03.11.500	Instituto Anísio Teixeira - IAT			
12.362.204.4108	Apoio ao Planejamento e Qualificação de Professores para o Ensino Médio	3.3.00.00		200.000,00
		3.3.90.30	22	1.434,00
		3.3.90.33	22	75.000,00
		3.3.90.39	22	123.526,00
				<b>Total da Unidade 200.000,00</b>
				<b>Total da Secretaria/Órgão 1.160.000,00</b>
03.19.800	Secretaria da Saúde - SESAB			
03.10.400	Fundo Estadual de Saúde - FESAB			
10.302.203.4176	Funcionamento de Redes Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.00.00		7.500.000,00
		3.3.90.39	90	7.500.000,00
				<b>Total da Unidade 7.500.000,00</b>
				<b>Total do Relatório 8.660.000,00</b>

Anexo II  
Fonte de Financiamento

Código	Programa de Trabalho (Especificação)	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
		Natureza da Despesa	Fonte	Em R\$ Valor
Anulação				8.660.000,00
03.11.000	Secretaria da Educação - SEC			
03.11.004	Diretoria Geral - DG			
12.361.202.3002	Ação de Manuseio de Documentos de Fluxo em Unidades Escolares	3.3.00.00		800.000,00
		3.3.90.30	25	600.000,00
12.361.205.3676	Gestão de Sistemas Educacionais do Ensino Fundamental	2.3.00.00		140.000,00
		3.3.90.39	01	40.000,00
		3.3.90.39	26	100.000,00
12.361.202.3667	Manutenção de Redes Fixas do Ensino Fundamental	3.3.00.00		200.000,00
		3.3.90.36	24	200.000,00